



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do corrente ano, realizou-se às 10h30m, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Pedro Cajueiro que, verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário Ad hoc, Sr. Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. Posteriormente, o 2º Secretário, Sr. Juliano Felizardo realizou a chamada regimental verificando-se a ausência do edil Alexandre Barreto, o qual apresentou justificativa. Prosseguindo com os trabalhos, o 1º Secretário, vereador Angelo de Macedo, procedeu a leitura do expediente do dia conforme seguem: Proposições do Chefe do Executivo, Sr. Marcelo Magno: **Projeto de Lei nº 095/23** – Dispõe sobre alteração ao artigo 2º (segundo) da Lei Municipal nº 2.484/23 que trata do reajuste dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do município de Arraial do Cabo; **Projeto de Lei nº 096/23** – Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de crédito especial. Lido o expediente, a Presidência submeteu à apreciação do plenário as matérias legislativas a seguir: Requerimento verbal proposto pelo edil Tayron Alvarenga solicitando apreciação dos Projetos nºs 095 e 096/23; Aprovado por todos os presentes. **Projeto de Lei nº 095/23**; Aprovação unânime. Na ocasião, a Presidência quebrou o protocolo à pedido do edil Tayron e franqueou a palavra a Sr.^a Davina Teixeira, professora da rede municipal de ensino, a qual agradeceu aos nobres edis pela aprovação da matéria em pauta, enfatizando que a concessão do percentual foi uma determinação federal. Prosseguindo, enalteceu a casa Legislativa, assim como o Chefe do Executivo pela equiparação salarial entre efetivos e contratados. Retornando aos trabalhos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

a Presidência deliberou as demais proposições. **Projeto de Lei nº 096/23**; Aprovação unânime. Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 081/23** – Ayrton Freixo – Institui no município de Arraial do Cabo, a obrigatoriedade de contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais em eventos públicos; **Projeto de Lei nº 091/23** – Juliano Felizardo – Cria o Programa “Mãos Solidárias” no âmbito do município de Arraial do Cabo; **Projeto de Lei nº 094/23** – Mesa Diretora – Altera a Lei Municipal nº 1.581/08; **Projeto de Resolução nº 005/23** – Pedro Cajueiro – Solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos ao orçamento do exercício de 2023. Todas as matérias acima mencionadas foram submetidas à votação com posterior aprovação unânime. Na sequência, a palavra foi franqueada aos seguintes oradores inscritos para explicação pessoal: O primeiro orador, vereador Davi, em seguimento ao seu pronunciamento na última sessão, esclareceu que o estudo de impacto realizado para concessão de autonomias para a atividade turística de buggy, também abrangeu a modalidade de quadriciclo. Ressaltou ainda a importância de prestar auxílio aos trinta bugueiros que não foram contemplados, sem prejudicar aqueles que já possuíam a devida licença. O edil Mário ressaltou que, em nenhum momento, a Casa Legislativa se opôs aos cento e vinte bugueiros que receberam as autonomias, mas sim àqueles que, mesmo desempenhando a atividade, foram excluídos da lista de concessão. Ele sugeriu que os bugueiros em atividade forneçam ao Executivo uma lista nominal dos beneficiários da autonomia que não estão exercendo efetivamente a profissão, de modo a agraciar os outros trinta que, apesar de exercerem a atividade em questão, não foram contemplados. A Presidência ressaltou desde o princípio sua objeção à inclusão de trinta licenças adicionais, fundamentando sua posição na incompatibilidade com o estudo de impacto ambiental. Contudo, demonstrou disposição para buscar alternativas que viabilizassem a regularização da situação em colaboração com os órgãos competentes, reconhecendo a urgência de reservar os meios de subsistência dos profissionais vinculados a essa atividade econômica. Enfatizou que a instituição recebeu o estudo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

impacto elaborado pela FUNTEC, garantindo uma pronta resposta aos questionamentos do Ministério Público. Na sequência, a palavra foi franqueada ao Sr. Guilherme, representante dos bugueiros, destacando que os beneficiados não se opunham àqueles que foram excluídos, mas sim à existência de duas autonomias para a mesma pessoa. Ele ressaltou a importância de direcionar essa duplicidade de permissões aos indivíduos que efetivamente se dedicam à atividade. O Sr. Joaquim, um dos bugueiros afetados, divulgou uma série de áudios comprometedores envolvendo alguns permissionários que se opunham às trinta licenças adicionais. Durante a exposição, ele afirmou que era merecedor da autonomia, ao contrário de muitos que não estavam efetivamente envolvidos na atividade. Além disso, citou nominalmente algumas pessoas que, segundo sua perspectiva, não deveriam ser beneficiadas, devido à obtenção de outras vantagens. Posteriormente, o edil Juliano lamentou o preconceito do povo nativo em relação aos que escolherem o município para sua moradia. Ressaltou a necessidade de um consenso e identificar os bugueiros que não estão efetivamente trabalhando, para beneficiar os que realmente necessitam trabalhar. O edil demonstrou preocupação com uma certa rivalidade entre os profissionais, o que pode prejudicar a resolução do impasse. Posteriormente, o edil Angelo destacou várias questões relacionadas ao projeto que viabilizou a concessão de licenças adicionais, destacando que a iniciativa partiu da própria categoria. Salientou que a distribuição das autonomias foi fortemente influenciada por considerações políticas, alegando que o Executivo foi levado ao equívoco. Apesar dos ataques pessoais dirigidos a ele, comprometeu-se a persistir na luta para que os demais bugueiros pudessem continuar exercendo sua profissão. Informou sua intenção em redigir um ofício ao CONTRANS solicitando a revisão das concessões, levando em consideração todas as denúncias apresentadas. O edil Ayron parabenizou a categoria pela luta, destacando os esforços da câmara em auxiliar as partes envolvidas. Lamentou o preconceito direcionado a pessoas não nativas, reconhecendo o impacto negativo que isso poderia ter sobre a classe. Concluindo, expressou sua prontidão em colaborar com o Executivo na busca por uma solução e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

manifestou sua preocupação com os potenciais efeitos negativos que a atividade de quadriciclo poderia acarretar. O vereador Cleyton expressou seu apoio a todos os bugueiros e solicitou paciência no decorrer da atividade, a fim de evitar quaisquer intercorrências. Nada mais a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia vinte e um em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, redigi o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três.

Pedro Cajueiro de Andrade
Presidente

Angelo de Macedo
1º Secretário

Juliano Felizardo
2º Secretário